



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, quinta-feira, 19 de maio de 2016 - Nº 091

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CELEBRA 50 ANOS DE TRADIÇÃO**



*Evento marcou a entrega de insígnias a alunos que foram destaque em 2015*

Aconteceu na tarde desta quarta-feira (18/05) o Jubileu de Ouro do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco – CPM. O evento, que foi realizado no Teatro Guararapes, contou com a presença de alunos, pais de alunos, ex-professores e ex-comandantes do Colégio, além da presença do Secretário Executivo da Secretaria de Defesa Social – SDS, Alexandre Lucena, e do Secretário Executivo de Gestão Integrada da SDS, Enéias Leite.

O evento contou com a entrega de insígnias aos alunos que foram destaques no ano de 2015 e aos ex-comandantes da escola. A cerimônia ficou marcada pelo minuto de silêncio realizado em memória dos sargentos que foram mortos esta semana na Região Metropolitana do Recife.

Para Alexandre Lucena, o CPM tem extrema importância no setor educacional do Estado, tendo em vista que muitos ex-alunos da instituição ocupam lugares de destaque dentro da sociedade, como o próprio comandante geral da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, Carlos D’Albuquerque. Para Alexandre, o maior legado do CPM é poder criar cidadãos e inseri-los em posições de destaque dentro da sociedade.

“Se você observar, temos aqui hoje o comandante da PM, o chefe da Casa Militar e 19 coronéis, todos ex-alunos do colégio. Você percebe o preparo da instituição quando olha para os alunos egressos, que são todos de primeira linha.” Para o secretário, o segredo do sucesso está no corpo docente. “O principal legado é proporcionar cidadãos preparados e bem posicionados na sociedade. Um corpo docente de qualidade gera alunos de qualidade e, conseqüentemente, cidadãos”, pontuou o secretário.

Uma das alunas premiadas no Jubileu foi Alícia Figueiredo, de 16 anos, que estuda na unidade do CPM em Petrolina. Alícia está no 3º ano do ensino médio e pretende cursar Biomedicina. Ela estuda na instituição há dois anos e foi promovida nesta tarde a coronel-aluna. Para ela, a disciplina é o diferencial da unidade de ensino, assim como a organização e o respeito.

“É um colégio muito bom, nós temos ótimos professores. A disciplina é diferenciada, junto com a organização e o respeito mútuo entre as pessoas que fazem o dia a dia”, afirmou Alícia.

As comemorações do aniversário do CPM acontecem todos os anos no Teatro Guararapes e sempre contam com as presenças de pessoas ligadas a segurança pública do Estado.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 091 DE 19/05/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 43.058, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo constante no Decreto nº 42.438, de 29 de novembro de 2015, que declara “Situação de Emergência”, no Estado de Pernambuco por epidemia de dengue e introdução dos vírus zika e chikungunya (COBRADE – 15.110).

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 001, de 24 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil,

**CONSIDERANDO** o estado de emergência em saúde pública decretado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

**CONSIDERANDO** a permanência da situação emergencial em Pernambuco, decorrente da circulação dos quatro sorotipos da dengue, além do vírus zika e chikungunya, todos transmitidos pelo mosquito *Aedes aegypti*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar as ações de mobilização da sociedade, serviços de saúde e setores envolvidos na redução dos índices de infestação do *Aedes aegypti* e na melhoria das condições socioambientais e de saneamento que favorecem a sua permanência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter e fortalecer as ações para redução da incidência e da gravidade de casos das arboviroses num cenário de propagação desta tríplice epidemia;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de casos novos de microcefalia, embora em menores proporções, fazendo-se necessários a continuidade e o fortalecimento de ações para redução dos danos às gestantes, crianças e puérperas afetadas, com repercussões no âmbito familiar e social dos doentes, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante no art. 1º do Decreto nº 42.438, de 29 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de maio do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado  
**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
**ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS**

**ATOS DO DIA 18 DE MAIO DE 2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 1712** - Designar, tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 6º do Anexo I do Decreto nº 38.447, de 23 de julho de 2012, para compor o Conselho Fiscal do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, como representantes da Polícia Militar de Pernambuco, **JOSÉ MAURÍCIO TAVARES FILHO**, na qualidade de titular, em substituição a HÉLIDA FÁTIMA BIONE DE FIGUEIREDO, e **DARLAN BARTOLOMEU DA SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a LAELSON BARBOSA DE AGUIAR.

**Nº 1714** - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, a Tenente-Coronel PM **EVA CRISTINA MELCOP DE CASTRO DANTAS**, matrícula nº 1.910-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

**Nº 1715** - Promover ao Posto de Tenente-Coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, o Major PM **SAMUEL JOSÉ DA HORA**, matrícula nº 2.047-8, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

**Nº 1716** - Promover ao Posto de Tenente-Coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, a Major PM **ANA PAULA MONTEIRO PEREIRA**, matrícula nº 22.743-9, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

**Nº 1717** - Promover ao Posto de Tenente-Coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, o Major PM **EDESIO FELIX DA HORA**, matrícula nº 23.467-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

**Nº 1718** - Promover ao Posto de Tenente-Coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, o Major PM **JONAS ALVES GALVÃO**, matrícula nº 25.714-1, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

**Nº 1719** - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para inatividade, o Subtenente PM **JONAS ARTUR DE MORAIS**, matrícula nº 23.595-4, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

**Nº 1720** - Tornar sem efeito o Ato nº 1426, de 15 de abril de 2016, na parte referente aos servidores **LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES**, matrícula nº 4163, da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, e **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA PAES**, matrícula nº 208229-2, da Secretaria de Defesa Social.

## 1.2 - Secretaria de Administração:

**PORTARIAS SAD DO DIA 18.05.2016**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 58, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL** resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 101, de 31 de agosto de 2009, que visa ao preenchimento de vagas de Soldado da Polícia Militar existentes no Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, conforme determinações judiciais e Anexo Único abaixo:

**MILTON COELHO DA SILVA NETO**  
Secretário de Administração  
**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social  
**ANEXO ÚNICO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PROCESSO
<b>SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO</b>			
Gleyciane Gabrielle da Silva	1º	8,775	0003530-18.2010.8.17.0000
Manoel Alexandre Alves Albanez	2º	8,425	0012623-02.2010.8.17.0001
Paula Cristiana Nunes Ferreira	3º	8,313	0003244-64.2015.8.17.0000
Etiene de Lima Santiago	4º	8,300	0049531-82.2015.8.17.0001
Gleydson Oliveira da Silva	5º	8,238	0003530-18.2010.8.17.0000

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

**Nº 1268**-Fazer retornar ao Ministério da Justiça, o servidor **Rodrigo Bastos de Freitas**, cedido à Secretaria de Defesa Social, a partir de 01.05.2016.

**Nº 1271**-Colocar à disposição da Secretaria de Administração, o servidor **Erickson Soares Ferreira**, matrícula nº 707.113-2, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.05.2016 até 31.12.2016.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 1272**-Autorizar o afastamento da servidora **MARIANA SANT'ANA FERREIRA DE MENDONCA**, matrícula nº. 3625222, para participar do 16º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica, no período de 27 de junho de 2016 a 02 de julho de 2016, em Vitória/ES, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1273**-Autorizar o afastamento do servidor **RODRIGO PLACIDO LIMA MONTEIRO**, matrícula nº. 3376214, para participar do 21º Encontro Pernambucano Angiologia, Cirurgia Vasculosa e Endovascular, no período de 26 a 28 de maio de 2016, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 1274**-Considerar autorizado o afastamento integral da servidora **LAISE ALVES CANDIDO**, matrícula nº. 100935, para as atividades do Mestrado em Engenharia Civil – Área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos da Universidade Federal

de Pernambuco, pelo período de 15 de junho de 2015 a 15 de setembro de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 1275-**Considerar prorrogado o afastamento da servidora **EDILÂNDIA CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº 251.585-7, para o exercício das atividades relativas ao Curso de Mestrado em Ciências da Educação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias – ULHT, em convênio com a Fundação do Cariri – FUNCAR/AEDA, pelo período de 02 de setembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 1276-**Considerar autorizado o afastamento integral da servidora **POLYANA MONTEIRO D' ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 9353-0, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado em Medicina, promovido pela Universidade de Barcelona/Espanha, no período de 05 de setembro de 2014 a 05 de março de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 1277-**Considerar autorizado o afastamento integral da servidora **MARIA AURICLEIDE ANDRADE BEZERRA**, matrícula nº. 1764136, para as atividades do Mestrado em Ciências Sociais, promovido pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo período de 11 de março de 2013 a 11 de março de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 1278-**Considerar prorrogado o afastamento parcial da servidora **SABRINA GUIMARAES BACURAU**, matrícula nº. 2545268, para o exercício de atividades relativas ao Mestrado em Ciências da Educação, promovido pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia de Portugal/FUNCAR – Fundação do Cariri, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, para elaboração da dissertação, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 1279-**Tornar sem efeito a Portaria SAD nº. 1981, de 31 de outubro de 2013, publicada no DOE de 01 de novembro de 2013.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, bem como no Parecer nº. 0005/2016 da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

**Nº 1280-**Considerar autorizado o afastamento integral da servidora **MARIA DO CARMO TINOCO BEZERRA BRANDÃO MUNIZ**, matrícula nº. 111627, para as atividades relativas ao Pós-Doutorado do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, pelo período de 01 de fevereiro de 2015 a 01 de outubro de 2015, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

#### **DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS, DO DIA 18 DE MAIO DE 2016.**

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, bem como seguindo orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer nº 286/2016 da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE:**

**Nº 82-1) Não Homologar e indeferir**, nos termos do artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão de fls.41, lavrada no Processo SIGEPE nº 9006355-1/2016, devidamente publicada no Boletim de Serviço, acerca do pleito de indenização por morte, considerando que não houve morte acidental em serviço nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, tendo em vista que o falecimento do ex-militar **MARCÍLIO DE SANTANA GUIMARÃES**, Soldado BM, matrícula nº 798228-3, ocorrido em 16 de agosto de 2013; e

**2) Não Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização às dependentes previdenciárias habilitados do referido policial: **VIVIANE VIEIRA GONÇALVES GUIMARÃES**, viúva; e, **BIANCA GONÇALVES GUIMARÃES**, filha.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

**Nº 83-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5718984-6/2015, devidamente publicada no Boletim Interno às fls.29, acerca da concessão de indenização por **invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço** ao militar **GENIVAL TOMAZ DE ALMEIDA**, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 7716-0, ocorrido em 08 de julho de 2014; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

**Nº 84-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5716528-7/2015, publicada no Boletim Interno às fls.14, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ANTONIO RODRIGUES LIMA FILHO, Cabo PM Reformado, matrícula nº 610837-7, ocorrida em 03 de agosto de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: JOSINEIDE GOMES DA SILVA RODRIGUES, viúva.

**Nº 85-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5717041-7/2015, publicada no Boletim Interno às fls.26, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar FERNANDO MARINHO DE LIMA, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 15684-1, ocorrida em 08 de junho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: EUGÊNIA ALVES DA SILVA MARINHO, viúva; PAULO GABRIEL MARINHO DE LIMA, filho; e PAULO HENRIQUE MARINHO DE LIMA, filho.

**Nº 86-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5779616-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ QUINTINO DOS SANTOS NETO, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 13342-6, ocorrida em 18 de outubro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARLENE CAMPOS DA SILVA SANTOS, viúva.

**Nº 87-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5739363-0/2015, devidamente publicada no Boletim Interno, conforme fls.29, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar REGINALDO FAUSTINO DA SILVA, Cabo PM Reformado, matrícula nº 602.386-0, ocorrida em 23 de agosto de 2014; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, e, art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, no montante de 50% (cinquenta por cento), à dependente previdenciária do referido militar: SANDRA BARBOSA DOS SANTOS, companheira, considerando que já foi autorizado o pagamento à outra dependente previdenciária habilitada, nos termos do Despacho Homologatório nº 262, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 16/09/2015.

**Nº 88-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5760621-0/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar GERALDO DE SOUSA LIMA, 2º Tenente RRPM, matrícula nº 15044-4, ocorrida em 22 de setembro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: RAQUEL ELIAS DE SOUSA LIMA, viúva.

**Nº 89-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5749366-4/2015, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ APARECIDO DO AMARAL, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 14590-4, ocorrida em 06 de setembro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA IVONE MEDEIROS DO AMARAL, credora de alimentos.

**Nº 90-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5752996-7/2015, publicada no Boletim

Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JALDEIR DE ARAÚJO ALVES, 3º Sargento RRP, matrícula nº 13938-6, ocorrida em 31 de maio de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ADRIANA GUILHERME ALVES, viúva.

**Nº 91-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5766400-1/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar DANILO FERREIRA DE SOUZA, 3º Sargento RRP, matrícula nº 611862-3, ocorrida em 08 de outubro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ANTONIA ALEXANDRE DOS SANTOS DE SOUZA, viúva.

**Nº 92-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5762767-4/2015, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JAIME GREGÓRIO DA SILVA, Cabo RRP, matrícula nº 600953-0, ocorrida em 12 de julho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: IRACEMA AMÉLIA SOUZA DA SILVA, viúva

**Nº 93-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5771268-0/2015, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ CAVALCANTI DA COSTA, 1º Sargento RRP, matrícula nº 606359-4, ocorrida em 31 de outubro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: DALVA MARIA DA SILVA CAVALCANTI, viúva.

**Nº 94-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5759996-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar GERALDO DUARTE DE MORAIS, 2º Sargento RRP, matrícula nº 600776-7, ocorrida em 14 de setembro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: LUZINETE VIEIRA DE MORAIS, viúva.

**Nº 95-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5750167-4/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, 3º Sargento RRP, matrícula nº 610823-7, ocorrida em 17 de julho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA APARECIDA MIRON FERREIRA DOS SANTOS, viúva.

**Nº 96-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5766502-4/2015, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOÃO BERTOLDO PEREIRA, 3º Sargento RRP, matrícula nº 9595-8, ocorrida em 04 de agosto de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: IVONETE SABINO PEREIRA, viúva.

**Nº 97-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5757068-2/2015, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ELIZEU DE SÁ NETO, Capitão RRP, matrícula nº 3209-3, ocorrida em 13 de agosto de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: LUIZA VIEIRA DE SÁ, viúva.

**Nº 98-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5748467-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.17, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, Cabo RRPM, matrícula nº 602389-4, ocorrida em 01 de agosto de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: JOSEFA MARIA DOS SANTOS, viúva.

**Nº 99-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5736846-3/2015, publicada no Boletim Interno às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ANTONIO MARQUES FEITOSA, 2º Tenente PM Reformado, matrícula nº 601136-5, ocorrida em 14 de setembro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA EUNICE CORDEIRO DE MELO FEITOSA, viúva.

**Nº 100-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5605949-2/2016, publicada no Boletim Interno às fls.13, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar EDUARDO CALADO, Cabo PM Reformado, matrícula nº 603032-7, ocorrida em 25 de outubro de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: ANA REGINA ZIMMERLE DOS SANTOS, viúva.

**Nº 101-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEPE nº 5726142-0/2015 e 5747246-8/2015, publicada no Boletim Interno às fls.22, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ ALENCAR DE ARAÚJO, Cabo PM Reformado, matrícula nº 600387-7, ocorrida em 22 de junho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: MARIA DO EGITO DE ARAÚJO, viúva; e, WELLINGTON MICHAEL COSTA DE ARAÚJO, filho.

**Nº 102-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5762104-7/2015, publicada no Boletim Interno às fls.24, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar GILMAR DE MOURA FERREIRA, 2º Sargento PM, matrícula nº 21232-6, ocorrida em 13 de agosto de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes previdenciários do referido militar: SANDRA MARIA BRAYNER DE LIMA FERREIRA, viúva; QUEILA LIMA DE MOURA FERREIRA, filha; e, DÉBORA LIMA DE MOURA FERREIRA, filha.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## 1.4 – Repartições Estaduais

### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE publicar os ACÓRDÃOS nºs 820 a 822/2016, referentes aos seguintes processos: 2016103817 – Carlos Alberto Barata Moraes, 2016101147 – Maria Hélia Pedroza de Holanda, 2016101963 – Elinaldo Rodrigues da Silva, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

Marília Raquel Simões Lins  
Presidente

## 1.5 - Licitações e Contratos:

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO.** Torno público, nos termos do Decreto Estadual Nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/16-CP, PE SRP Nº 010/16- CP, em favor da Empresa: **(EMPRESA, LOTE, VALOR TOTAL), CIRÚRGICA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, LOTES 31, R\$ 17.850,00, LOTES 33, R\$ 3.099,00, (COTA PRINCIPAL = 75%) e LOTES 89, R\$ 5.950,00, LOTES 90, R\$ 3.600,00, LOTES 91, R\$ 1.033,00 (COTA RESERVADA = 25%)

– **DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, LOTES 22, R\$ 969,96 (COTA PRINCIPAL = 75%) – **DROGAFONTE LTDA**, LOTES 01, R\$ 1.172,00, LOTES 05, R\$ 10.500,00, LOTES 25, R\$ 2.545,50, LOTES 26, R\$ 1.500,00, LOTES 28, R\$ 5.145,98, LOTES 32, R\$ 8.550,00, LOTES 46, R\$ 166,95 (COTA PRINCIPAL = 75%) – **G.C. HOSPITALAB COMERCIAL LTDA - ME**, LOTES 24, R\$ 4.130,70 (COTA PRINCIPAL = 75%) E LOTES 82, R\$ 1.376,90 (COTA RESERVADA = 25%)

– **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, LOTES 02, R\$ 4.695,00, LOTES 04, R\$ 3.780,00, LOTES 23, R\$ 2.565,00, LOTES 34, R\$ 410,85 (COTA PRINCIPAL = 75%) E LOTES 62, R\$ 1.260,00, LOTES 63, R\$ 14.250,00, LOTES 81, R\$ 855,00, LOTES 83, R\$ 1.500,00, LOTES 84, R\$ 1.000,00, LOTES 92, R\$ 136,95 (COTA RESERVADA = 25%)

– **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, LOTES 06, R\$ 460,00, LOTES 07, R\$ 600,00, LOTES 10, R\$ 98,80, LOTES 11, R\$ 98,80, LOTES 12, R\$ 98,80, LOTES 13, R\$ 98,80, LOTES 21, R\$ 92,92, LOTES 27, R\$ 84,96, LOTES 38, R\$ 540,00, LOTES 39, R\$ 2.400,00, LOTES 40, R\$ 2.400,00, LOTES 41, R\$ 2.400,00, LOTES 42, R\$ 43,70, LOTES 43, R\$ 999,90, LOTES 44, R\$ 1.320,00, LOTES 47, R\$ 67,50, LOTES 48, R\$ 67,50, LOTES 49, R\$ 67,50, LOTES 50, R\$ 67,50, LOTES 51, R\$ 67,50, LOTES 52, R\$ 30,00, LOTES 53, R\$ 30,00, LOTES 54, R\$ 34,80, LOTES 55, R\$ 34,80, LOTES 56, R\$ 43,20, LOTES 57, R\$ 43,20 (COTA PRINCIPAL = 75%)

– **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, LOTES 61, R\$ 3.245,00, LOTES 64, R\$ 140,00, LOTES 65, R\$ 200,00, LOTES 68, R\$ 48,00, LOTES 69, R\$ 48,00, LOTES 70, R\$ 48,00, LOTES 71, R\$ 48,00, LOTES 73, R\$ 625,00, LOTES 74, R\$ 423,98, LOTES 75, R\$ 423,98, LOTES 76, R\$ 299,88, LOTES 77, R\$ 1.623,70, LOTES 79, R\$ 83,93, LOTES 85, R\$ 24,00, LOTES 86, R\$ 3.836,00, LOTES 96, R\$ 180,00, LOTES 97, R\$ 760,00, LOTES 98, R\$ 760,00, LOTES 99, R\$ 760,00, LOTES 100, R\$ 13,30, LOTES 101, R\$ 450,00, LOTES 102, R\$ 620,00, LOTES 103, R\$ 62,00, LOTES 104, R\$ 102,00, LOTES 105, R\$ 20,00, LOTES 106, R\$ 20,00, LOTES 107, R\$ 20,00, LOTES 108, R\$ 20,00, LOTES 109, R\$ 20,00, LOTES 110, R\$ 7,50, LOTES 112, R\$ 8,70, LOTES 113, R\$ 10,80, LOTES 114, R\$ 8,70, LOTES 115, R\$ 10,80 (COTA RESERVADA = 25%)

– **ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, LOTES 14, R\$ 1.974,00, LOTES 15, R\$ 390,00, LOTES 16, R\$ 699,60, LOTES 17, R\$ 699,60, LOTES 18, R\$ 523,64, LOTES 19, R\$ 2.706,60 (COTA PRINCIPAL = 75%)

– **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, LOTES 03, R\$ 1.383,00, LOTES 45, R\$ 91,80 (COTA PRINCIPAL = 75%). LINDOMAR CONSTATINO FERREIRA – CAP QOC/BM – Pregoeiro da CP. (F)

### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

19º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 032/2001-DEJUR.

I. Alteração da Cláusula de Reajuste Contratual **para inclusão da previsão de preclusão lógica.** II. Retificação da Cláusula Segunda – Da Vigência e da Eficácia, **na qual a vigência é a descrita no 17º TA, ou seja, 01/01/2014 a 31/12/2017.** III. Inclusão na Cláusula Oitava – Da Rescisão, **da hipótese de rescisão unilateral do contrato.** IV. Alteração do nome do órgão policial ocupante do imóvel para DIVISÃO DE SAÚDE GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS. **Locador:** MARCOS JOSÉ FERREIRA DA SILVA. CPF: 136.625.384-15. **Recife, 18/05/2016.** ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. **Chefe de Polícia Civil. (\*) (\*\*)** (F)

### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA

#### AVISO DE ADESÃO Nº 01/2016-DIAG/PCPE

A Polícia Civil de Pernambuco, torna público que fez Adesão, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013; Art. 11 da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002; Art. 22 §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, Art. 23 Incisos I e III e Art. 27 do



Decreto Estadual Nº 42.530, de 22/12/2015, bem como das Portarias SAD Nº 1.000 de 16/04/2014 alterada pela Portaria SAD Nº 1.345 de 23/05/2014, Portaria SAD Nº 1.899, DE 31/07/2014 e pela Portaria SAD Nº 3.639 de 30/12/2015, como **órgão não participante**, a Ata de Registro de Preços Nº **069/2015-UFPA**, oriunda do Processo Licitatório Nº 015902/2015 - Pregão Eletrônico Nº 20/2015, realizado pela **Universidade Federal do Pará - UFPA**, na aquisição de mobiliários para ambientes comuns em organizações e instituições, no Lote de interesse desta PCPE, de acordo com os tipos e quantidades necessárias para instalação e funcionamento das novas sedes: 17ª Delegacia Seccional de Polícia, 21ª Delegacia de Polícia de Homicídios e Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição Santa Cruz do Capibaribe – situada na Rua José Francisco Barbosa, 321, Centro, Santa cruz do Capibaribe- PE e da 2ª Divisão de Homicídios Metropolitana Sul – 2ª DHMS – Avenida Barreto de Menezes, 637, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, perfazendo o valor total dessa aquisição de **R\$ 192.026,00 (cento e noventa e dois mil e vinte e seis reais)**, mediante contratação com a Empresa Detentora do Registro de Preço: **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A**, CNPJ Nº 88.766.936/0001-79. Recife, 18 de maio de 2016.

**Antônio Barros Pereira de Andrade**  
Chefe de Polícia Civil

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GGLIC / CCPL VII**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº 063.2016.VII.PE.041.SAD** - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo disponibilização de equipamentos (impressoras e multifuncionais), reposição de suprimentos (exceto papel), disponibilização de sistema de bilhetagem para gestão informatizada da solução, bem como manutenção e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria de Administração. Valor estimado R\$ 186.876,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais). Entrega das Propostas até 02/06/2016, às 09:50h; Início da Disputa: 02/06/2016, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) ou [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br). Recife, 18 de maio de 2016. Cirilo Veloso, Pregoeiro da CCPL VII. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GGLIC/CCPL X**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 182.2015.X.PE.097.SAD**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de ônibus, com motorista, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob o regime de diárias, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência, anexo III do Edital. Valor estimado R\$ 15.759.189,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e nove reais). Entrega das Propostas até 02/06/2016, às 09:40h; Início da Disputa: 02/06/2016, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recife, 18 de maio de 2016. Renata Mirella de Souza Silva, Pregoeira CCPL X. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GGLIC/CCPL II**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 154.2016.II.PE.110.SDS**

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para suprir os Órgãos Operativos da Gerência Geral de Polícia Científica. Valor máximo: Cota Principal (Ampla Concorrência) – ITENS 1-A, 2-A, 3-A e 4-A: R\$ 701.100,00 (setecentos e um mil e cem reais); Cota Reservada (Exclusivo para ME/MEI/EPP) - ITENS 1-B, 2-B, 3-B e 4-B: R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais); Itens Exclusivos para ME/MEI/EPP - ITENS 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: R\$ 264.580,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Data de abertura: 01/06/2016, às 15:00h (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Outras informações: (81) 3183-7830. Isabela Cunha, Pregoeira CCPL II. Recife, 18/05/2016. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GGLIC / CCPL VII**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 098.2016.VII.PE.071.ATI**- A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO VII, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima mencionada foi declarada FRACASSADA. Recife, 18 de maio de 2016. Cirilo Veloso, Pregoeiro da CCPL VII. (F)

**SEGUNDA PARTE**  
**Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 091 DE 19/05/2016**

**2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

**3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)**

**3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 13/04/2016**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 1647, DE 18/05/2016** – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRPM **José Severino de Lucena**, matrícula nº 105222-5/PS-06/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por junta médica da corporação, de acordo com a alínea “d”, do inciso III, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13;

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III - Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 25 de abril de 2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

Nº 1648, DE 18/05/2016 - I – Excluir, por terem concluído com aproveitamento, os alunos abaixo relacionados do Curso de Formação de Sargentos PM 2016 (CFS PM/2016) - 1ª entrada, realizado no período de 25 de Abril a 14 de Maio de 2016, com carga horária total 120 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

ORD.	MAT.	NOME
01	21366-7	JOSE FERNANDES LOPES DA SILVA
02	22725-0	MARIA LUCIA DE LIMA CAVALCANTI
03	23057-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
04	23377-3	VALTER NASCIMENTO DE LIMA
05	23819-8	ELY SOUZA PINTO JUNIOR
06	24008-7	JOSE EDSON PEREIRA DE ARAUJO
07	24299-3	DIMAS CORREA DOS SANTOS
08	24748-0	ADJAIR PEREIRA DA COSTA
09	25301-4	JOAO BERLUCIO MENDES DE BARROS
10	25613-7	ANTONIO IRINEU DA SILVA
11	25699-4	CRISTIANO COSTA DE ARAUJO
12	25870-9	EDNALDO PEREIRA DA SILVA
13	25964-0	ROBSON JOSE DE MENEZES
14	26062-2	JOSE VERISSIMO DE ARRUDA BARBOSA
15	26101-7	VALDENILTON CIPRIANO DA SILVA
16	26233-1	DEJAIR PEREIRA DE QUEIROZ
17	26340-0	JOSEILDO TERTO PIMENTEL
18	26422-9	JOSUE ROSA DE AGUIAR
19	26516-0	MANOEL NUNES DA SILVA
20	26525-0	JOAO JOSE RODRIGUES FILHO
21	26532-2	JOSE MANOEL DOS SANTOS
22	26534-9	JOSE NOBERTO DA SILVA
23	26535-7	JOSE ROMULO DE FRANCA NASCIMENTO
24	26537-3	LUCIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
25	26543-8	MARCOS JOSE DA SILVA
26	26544-6	MARINALDO JOSE DA SILVA
27	26545-4	MIRANDI JOSE DA SILVA
28	26547-0	PAULO SILVA DE CARVALHO
29	26549-7	RINALDO LUIZ DE OLIVEIRA
30	26551-9	VALDI DA SILVA
31	26552-7	WALMER CARIOLANO PADILHA DOS SANTOS
32	26553-5	ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
33	26559-4	CECILIO DE SOUZA SILVA
34	26563-2	CLAUDIO JORGE CAVALCANTI
35	26565-9	ERALDO FERNANDO ARAUJO BEZERRA
36	26568-3	EDMILSON JOSE DA SILVA
37	26570-5	ELISIO PEREIRA DE BARROS FILHO
38	26576-4	IVAN BARBOSA DA SILVA
39	26577-2	IVALDO ALVES DOS SANTOS
40	26579-9	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO
41	26582-9	JOSE CARLOS SABINO DE LIMA
42	26591-8	PAULO JOSE DE SANTANA
43	26592-6	PAULO FRANCA DA SILVA
44	26600-0	GERALDO EVARISTO DA SILVA
45	26602-7	HELENO ALVES DA SILVA FILHO
46	26614-0	EDINALDO CAMPOS DA SILVA
47	26617-5	ERINALDO AMARO DA SILVA
48	26621-3	HILDEBRANDO JOSE DE PAULA
49	26622-1	ISAAC DA SILVA
50	26626-4	JOSE ARI CLEMENTINO DA SILVA
51	26627-2	JOSE FRANCISCO DA SILVA
52	26628-0	JOSE LUIZ DOS SANTOS
53	26630-2	JOSE PAULO DE OLIVEIRA
54	26637-0	MARIO ANTONIO DE LIMA

55	26645-0	ROBSON CARNEIRO MESSIAS
56	26646-9	RUBENS JULIO DA SILVA
57	26649-3	WALTER FERREIRA DE MORAES
58	26650-7	ITAMAR JOSE DE ANDRADE
59	26652-3	GINALDO PEREIRA DA SILVA
60	26653-1	WILSON FERREIRA RODRIGUES
61	26656-6	JAILSON PONTALEAO
62	26658-2	LUIZ PEREIRA TONEU
63	26659-0	LUIZ ANDRADE CABRAL
64	26660-4	MAURICIO MUNIZ VIEIRA
65	26662-0	MARCOS GONCALVES DE SOUZA
66	26663-9	NAZIONIL JOAO NEVES DE LIMA
67	26664-7	ONILDO GOMES DE ARRUDA
68	26665-5	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO
69	26666-3	RICARDO JOSE DA SILVA CORREIA
70	26667-1	SAMUEL SEVERINO DA SILVA
71	26675-2	JOAO GERONIMO DA SILVA
72	26676-0	JOAS FERREIRA TORRES
73	26679-5	JOSE CARLOS DA CRUZ
74	26680-9	JOSE ERALDO PEREIRA DA COSTA
75	26684-1	NEIDE AUREA VALENCA NETO
76	26686-8	MONICA DANTAS DE LIMA
77	26690-6	FLAVIA ALVES DOS SANTOS
78	26696-5	MIRIAN BEZERRA DA SILVA
79	26698-1	VERONICA DANTAS LAURENTINO
80	26702-3	MARIA CONCEICAO DA SILVA
81	26706-6	MONICA DE ALBUQUERQUE
82	26711-2	SELMA MARIA DOS SANTOS
83	26712-0	MAGALY DE MELO SILVA SANTOS
84	26716-3	JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA
85	26717-1	JUCILENE FERNANDES DA ROCHA
86	26722-8	ROSANGELA TEIXEIRA DE LIMA
87	26724-4	JOANA DARC JULIO DO NASCIMENTO
88	26726-0	ANGELA CRISTINA CAMARA SELVA
89	26727-9	ALDECI MARIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE VILARIM
90	26729-5	RENILDA MARIA DA SILVA
91	26730-9	JOSINEIDE GOMES DA SILVA
92	26731-7	ALDENISE APOLINARIO DOS SANTOS
93	26732-5	GEDALVA MARIA XAVIER DE VASCONCELOS
94	26733-3	MARIA ROSENILDA R DE FREITAS SOUSA
95	26734-1	ROSIANE ELIAS PEREIRA
96	26742-2	WELLIANE CRISTINA CANDIDA SANTOS R DE SOUZA
97	26747-3	MIRIAN SANTOS SILVA
98	26748-1	MARINES ARRUDA DE LIMA
99	26749-0	WILLAMA FERNANDES DE ANDRADE
100	26750-3	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA
101	26753-8	CLAUDETE GOMES FERREIRA DA SILVA LUZ DE OLIVEIRA
102	26756-2	AUREA CRISTINA NUNES DA SILVA
103	26757-0	MARIA DO CARMO NUNES MATIAS DOS SANTOS
104	26761-9	ROSANGELA RODRIGUES BARBOSA
105	26771-6	RAIMUNDA MARIA BARBOSA
106	26809-7	GENILDO MIGUEL DA SILVA
107	26823-2	JOSE ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS
108	26825-9	JAILSON MANOEL SOARES
109	26834-8	JOSE MIRANDA DA SILVA
110	26838-0	JOSE CLAUDIO FERREIRA
111	26991-3	RICARDO BARROSO BARBOSA
112	26992-1	RICARDO JOSE PINTO
113	26997-2	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA
114	27001-6	ARLECIO FERREIRA DE SOUZA
115	27003-2	ARNALDO TRAJANO DOS SANTOS FILHO
116	27004-0	BARTOLOMEU VICENTE DE BRITO
117	27005-9	BRASDEMIR ALVES DE SOUZA
118	27008-3	CARLOS ALBERTO DA SILVA

119	27011-3	CICERO ISIDIO DE MORAIS FILHO
120	27015-6	ELIAS GOMES DA SILVA
121	27016-4	FERNANDO JOSE VANDERLEY GARCEZ
122	27018-0	GLAUCIMARIO CARMO DE LIMA
123	27019-9	ISAAC FELIX DE LIMA
124	27024-5	JONAS PEREIRA DE LIMA
125	27025-3	JOSE CARLOS CORDEIRO DE LIMA
126	27028-8	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA
127	27029-6	JOSE LUIZ ALVES
128	27037-7	MANOEL LUIS ALVES
129	27040-7	MARCOS ANTONIO DE BARROS MARCELINO
130	27041-5	MARCOS ARAUJO CABRAL
131	27049-0	PAULO JOSE DO NASCIMENTO
132	27050-4	PEDRO BATISTA DOS SANTOS
133	27052-0	ROBERTO JOSE DA SILVA
134	27059-8	VALTER SILVA COSTA
135	27070-9	JOSE RICARDO LUCIANO
136	27074-1	JOSE EDVALDO MONTENEGRO CORREIA DE MELO
137	27077-6	FABIO BATISTA DA SILVA
138	27082-2	OSVALDO JOSE DOS SANTOS
139	27086-5	ELINALDO JOSE DE CARVALHO
140	27087-3	EDSON LOURENCO DE LIMA
141	27091-1	LUIS JOSE ASSIS DOS SANTOS
142	27105-5	ROMILDO JOSE DOS SANTOS
143	27108-0	VALDOMIRO BATISTA DE MELO FILHO
144	27111-0	JOSE IVAN GONCALVES DE SOUZA
145	27112-8	WLADEMIR TAVARES BARBOSA
146	27121-7	JOSE FERREIRA DE ARAUJO
147	27135-7	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA
148	27140-3	CICERO DA SILVA RODRIGUES
149	27141-1	ELIZALDO FERREIRA DE PAULA
150	27142-0	JOAO BATISTA DA SILVA
151	27153-5	VALDOMIRO ATAIDES DO NASCIMENTO
152	27157-8	PEDRO AFONSO DE MEDEIROS NETO
153	27163-2	SERGIO DO NASCIMENTO AGUIAR
154	27165-9	ROBERIO EVARISTO MOTA
155	27170-5	SEVERINO DE FIGUEREDO
156	27171-3	ELIAS BARBOSA DE HOLANDA FILHO
157	27172-1	ANTONIO VIEIRA DA COSTA
158	27176-4	LUIS CARLOS ESTRELA DE AGUIAR
159	27179-9	GILMAR CORREIA DA SILVA
160	27180-2	MARCOS RAMOS DEODATO
161	27182-9	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
162	27184-5	JOSE EDSON DE OLIVEIRA
163	27185-3	JACINTO ALEXANDRE DA SILVA
164	27188-8	EVERALDO PAULO DA SILVA
165	27190-0	CLAUDIO SEVERINO DOS SANTOS
166	27192-6	SANDOVAL VIEIRA DA SILVA
167	27193-4	EBENEZER FERREIRA DOS SANTOS
168	27207-8	EDSON ROSA DA SILVA
169	27211-6	AILTON SOARES DA SILVA
170	27213-2	EDVALDO JOAO DA SILVA
171	27230-2	ALBERTO CARLOS FARIAS DOS PRAZERES
172	27231-0	GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS
173	27235-3	JOSE FERNANDO AZEVEDO DE LIMA
174	27241-8	VALMIRO DA SILVEIRA COSTA
175	27246-9	JOSE MARIO DE LIMA BARBOSA
176	27251-5	ROMERO DIAS DO NASCIMENTO
177	27255-8	VANDOR RAMOS DA SILVA
178	27257-4	CARLOS ANTONIO DA SILVA
179	27263-9	LUCIANO MARQUES FARIAS
180	27265-5	AUDEMI REZENDE DE MELO
181	27266-3	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
182	27267-1	CARLOS ALBERTO BERNARDO DA SILVA

183	27269-8	JOELCIO FLAVIO MARINHO RODRIGUES
184	27271-0	EDILSON FREITAS DE MELO
185	27272-8	UBIRATAN DO MONTE FIGUEIROA
186	27275-2	JORGE ANTONIO PEREIRA DA SILVA
187	27276-0	ZAILDO ANTONIO DE LIMA
188	27278-7	JOSE ARNALDO DA SILVA SANTOS
189	27279-5	JOSUE MENDES DE LIMA
190	27280-9	JOAO GILMARIO PEREIRA
191	27281-7	JOSE MAURICIO DOS SANTOS
192	27285-0	LEOMAR SOUZA DIAS
193	27291-4	MAURICIO JOAO DOS SANTOS
194	27292-2	SERGIO SALOMAO DA SILVA
195	27311-2	ARI MENDES
196	27312-0	CICERO GOMES DE SÁ
197	27326-0	ALEXANDRE JOSE DE CASTRO
198	27328-7	GILVAN PINHEIRO DA SILVA
199	27329-5	LUIZ OLIVEIRA DE FARIAS
200	27330-9	REGINALDO SEVERINO RIBEIRO JUNIOR
201	27332-5	JOSE ANTONIO DA SILVA PEREIRA
202	27336-8	LADISLAU JOSE NUNES
203	27342-2	JOSE AVELINO DA SILVA FILHO
204	27346-5	EDVALDO CASSIMIRO DA SILVA
205	27348-1	AFONSO JOSE DA SILVA
206	27352-0	ZENILDO BELO DA SILVA
207	27355-4	VALDECI DE FREITAS TORRES
208	27360-0	ANTÔNIO CARLOS FIRMINO BEZERRA
209	27364-3	JOSE IVANILDO DA SILVA
210	27366-0	JOSEILSON DE SOUZA
211	27375-9	FABIO LUIS TAVARES DE ARAUJO
212	27376-7	ZAQUEU BARROS DOS SANTOS
213	27377-5	LOURIVAL DOS SANTOS
214	27378-3	FRANCISCO CARLOS FILHO
215	27381-3	TALMAI DE MORAES TINOCO
216	27382-1	TESSALONE DE MORAES TINOCO
217	27384-8	ALDIVANIO DE OLIVEIRA SILVA
218	27385-6	JOSE CARLOS CARVALHO DE SANTANA
219	27387-2	JAIMILSON DE SOUZA SANTOS
220	27390-2	EDMILSON AMARO DA SILVA
221	27416-0	ALBERTO SERAFIM DO NASCIMENTO
222	27419-4	EDINALDO GOMES DA SILVA
223	27422-4	EDNALDO JERONIMO DA SILVA
224	27423-2	EDMELSON MONTEIRO DA SILVA
225	27426-7	GUTEMBERG SILVA DE HOLANDA
226	27430-5	JOSE INALDO DA SILVA
227	27433-0	JOSELIO LOPES DE ARAUJO
228	27434-8	JOSIVALDO BARBOSA CRUZ DOS SANTOS
229	27436-4	JOAO SILVINO DA SILVA FILHO
230	27443-7	MARCOS FAGUNDES DOS SANTOS
231	27444-5	MARCOS DE SOUZA MARINHO
232	27445-3	MARCELO HENRIQUE DIAS DO NASCIMENTO
233	27447-0	MIDIEL DA SILVA GOMES
234	27449-6	NATALICIO COSME DOS SANTOS
235	27454-2	ROBERTO BRASILINO CORREIA SILVA
236	27456-9	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
237	27459-3	VLADIMIR XAVIER MENDES
238	27460-7	VALMIR PINTO DOS SANTOS
239	27463-1	JOSE JOSENILDO MARTINS GOMES
240	27466-6	ANTONIO EZEQUIEL VICENTE DA SILVA
241	27468-2	GERALDO MARCELINO DA SILVA
242	27470-4	EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA
243	27476-3	EUDES JOSE DA SILVA
244	27486-0	JOSE ANTONIO SOARES DE ARAUJO
245	27487-9	ARISTOTELIS JOSE DE ALMEIDA
246	27489-5	JOSINALDO RODRIGUES SILVA

247	27490-9	ERALDO MARQUES DE BRITO
248	27494-1	MARCOS JOSE DOS SANTOS
249	27496-8	RINALDO DIONISIO LUCENA
250	27497-6	LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA
251	27498-4	EDMILSON CAVALCANTE DE ALMEIDA
252	27499-2	HANS JOSE KRAMER JUNIOR
253	27501-8	OSMIR MEDEIROS DUARTE
254	27502-6	LUIS CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA
255	27503-4	ERNESTO VILELA LINS FILHO
256	27504-2	EDSON VIEIRA LOPES
257	27505-0	ISAIAS DE LIMA ALECRIM
258	27506-9	ASTROGILDO JOSE DA SILVA
259	27507-7	DANIEL DE LIMA SILVA
260	27508-5	JOSEILSON MONTEIRO DE LEMOS
261	27510-7	WELLINGTON JOSE DA SILVA
262	27511-5	LUIS PEREIRA DE SOUZA NETO
263	27513-1	LUCIO FLAVIO FERREIRA SOUZA
264	27514-0	ROBERTO JOSE RODOLFO
265	27520-4	ZEUCKS BELEM DE SOUZA
266	27521-2	MARCOS PETRUCIO SATIRO DA SILVA
267	27545-0	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA
268	27549-2	NIVALDO JOAQUIM DE BARROS
269	27557-3	MARCOS JOSE DA CUNHA
270	27580-8	ROBERTO CARLOS DA CUNHA
271	27581-6	ADEILTON JORGE DE LIMA
272	27582-4	JORGE CARLOS DE SOUZA
273	27587-5	JAILSON ANTONIO DO CARMO
274	27588-3	JOSE CARLOS JERONIMO
275	27591-3	SERGIO VITOR DOS SANTOS
276	27592-1	GILSON GONZAGA DOS SANTOS
277	27597-2	FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO
278	27598-0	JORGE JOSE CORREIA DOS SANTOS
279	27599-9	GILBERTO PERGENTINO DA SILVA
280	27600-6	ALEXANDRE PAULO DE SANTANA
281	27601-4	MAURILIO VICENTE FERREIRA
282	27602-2	JOSE LUIZ VENTURA ALEXANDRE
283	27607-3	LUIZ SEVERINO DA SILVA
284	27611-1	MARIO ROBERTO SANTIAGO
285	27612-0	MANOEL CICERO DE MOURA
286	27614-6	PAULO ROBERTO DA SILVA
287	27619-7	BEROALDO FRANCISCO GOMES
288	27625-1	PAULO ROBERTO DE PONTES
289	27629-4	JOSE NERIVALDO DE OLIVEIRA
290	27631-6	LUCIO PESSOA DE MELLO NETO
291	27632-4	MARLON JOSE DA COSTA
292	27633-2	MOISES DE OLIVEIRA MELO
293	27635-9	IRAQUITAN MARTINS DE SOUZA
294	27640-5	MARIO FERNANDO MACEDO DA SILVA
295	27642-1	ALCIDES PINHEIRO DE ALMEIDA
296	27643-0	IVSON PEREIRA ROCHA
297	27646-4	JOSE MARIO DA SILVA
298	27649-9	SEBASTIAO SERENO MARCELINO FILHO
299	27650-2	AJANILSON JOSE JUSTINO
300	27651-0	RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
301	27652-9	EDSON GOMES DA SILVA
302	27660-0	RENATO JOSE SOARES
303	27667-7	PAULO CEZAR MENDES
304	27671-5	ROGÉRIO VIEIRA DE OLIVEIRA
305	27673-1	LAERCIO SAMPAIO MUNIZ
306	27682-0	TADEU DIAS DO NASCIMENTO
307	27690-1	EDILSON FRANCISCO DA SILVA
308	27692-8	UBIRAJARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
309	27696-0	ROBERTO CARLOS DE MOURA MAIA
310	27699-5	JOSE FERNANDES RIBEIRO

311	27702-9	JAILSON MARIANO DA SILVA
312	27703-7	ANTONIO CARLOS GOMES
313	27708-8	ALTAIR SILVA DE MORAIS
314	27709-6	ALEXANDRE JERONIMO DA SILVA
315	27710-0	ANIBAL JOSE BARREIRAS NETO
316	27713-4	ANTONIO DE CARVALHO LEANDRO
317	27715-0	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS
318	27726-6	ELIABE ALVES DOS SANTOS
319	27727-4	ERASMO JOSE DA SILVA
320	27732-0	GERSON ALVES DA SILVA
321	27737-1	HUDSON GUEDES DA SILVA
322	27741-0	ISAAC COUTINHO DA SILVA
323	27742-8	IVALDO SEVERINO FERREIRA
324	27743-6	IVSON RAFAEL DOS ANJOS
325	27744-4	IVALDO CANDIDO DUARTE
326	27745-2	JADEILSON JOSE DE SOUZA
327	27749-5	JOSENILDO DE BARROS SILVA
328	27750-9	JOZEMAR DO NASCIMENTO
329	27752-5	JOAO CARLOS E SILVA FERREIRA
330	27753-3	JOAO MANOEL DA SILVA FILHO
331	27754-1	JOAO VIEIRA DA SILVA FILHO
332	27758-4	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
333	27759-2	JOSE OSVALDO CAMPOS PESSOA DA SILVA
334	27760-6	JOSE ROBERTO DA SILVA
335	27765-7	MANOEL SEVERINO DA CRUZ
336	27767-3	MARCOS FERNANDO DA SILVA
337	27768-1	MARCOS JOSE AMORIM
338	27770-3	NAZILDO NICACIO DA SILVA
339	27772-0	NOULINALDO CAVALCANTI DO SACRAMENTO
340	27776-2	RAUL LUCENA DA SILVA FILHO
341	27777-0	RICARDO ABELARDO DA SILVA
342	27778-9	ROBERTO CARLOS CASSIMIRO
343	27779-7	ROBERVAL RAMOS BATISTA
344	27780-0	ROGERIO LIMA RICARDO DE MESQUITA
345	27783-5	SEVERINO RAMOS LUNA FREITAS
346	27787-8	WALDOMIRO GOMES SOARES FILHO
347	27801-7	CARLOS EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
348	27807-6	ERIVALDO ROBERTO COELHO DE SOUZA
349	27808-4	EDILSON XAVIER MENDES
350	27810-6	EDSON FRANCISCO DA SILVA FILHO
351	27819-0	GILSON AMARO DOS SANTOS
352	27825-4	JOEL PACIFICO DA SILVA
353	27839-4	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
354	27847-5	JOSE PAULO RODRIGUES
355	27849-1	LAUDENIR LOPES CORDEIRO
356	27850-5	LAVOZIAN PAULINO DA SILVA
357	27852-1	MARCOS VICENTE DA SILVA
358	27857-2	ORLANDO BARROS DO NASCIMENTO
359	27859-9	OSVALDO NETO DE SANTANA
360	27860-2	REGINALDO ARANTES
361	27863-7	RENALDO SANTANA DOS SANTOS
362	27864-5	ROBERTO LEAL DE CARVALHO FILHO
363	27867-0	ROSENILDO FLORIANO DA SILVA
364	27874-2	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS
365	27879-3	VALDEMAR CANDIDO DA SILVA
366	27884-0	ANTONIO ROBERTO PESSOA DA SILVA
367	27887-4	ANTONIO ADOLFO DOS SANTOS SILVA
368	27888-2	ALMIR BATISTA DOS SANTOS
369	27893-9	DANIEL DA SILVA RAMOS
370	27895-5	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
371	27897-1	FERDINANDO SOARES DA SILVA
372	27901-3	GENILDO FERREIRA DA SILVA
373	27917-0	JOSINALDO APOLONIO DE MEDEIROS
374	27919-6	JOSE PEREIRA DA SILVA



375	27923-4	LUCIANO VALETIN DE FREITAS
376	27931-5	REGINALDO INACIO CASE
377	27935-8	SEVERINO VICENTE DA SILVA
378	27936-6	SERGIO JOSE DA SILVA
379	27937-4	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA
380	27940-4	VERONILSON CELESTINO DOS SANTOS
381	27945-5	DANIEL SEBASTIAO SILVA DO NASCIMENTO
382	27948-0	DENILSON ARAUJO BARROS
383	27951-0	EDIVAN OLIVEIRA DE BARROS
384	27952-8	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
385	27953-6	ALADIM ANTONIO DA SILVA MORAIS
386	27958-7	CARLOS ANTONIO DA ROCHA
387	27963-3	DAVISON FRANCISCO DA SILVA
388	27966-8	DIOGENES GOMES DA SILVA
389	27967-6	DENILSON TOME DA SILVA
390	27970-6	ELIZEU PEREIRA DIAS
391	27978-1	GILSON TAVARES GALDINO
392	27979-0	JORGE ROBERTO VALENTIM DA SILVA
393	27980-3	JOSEMILDO FRANCELINO DE CARVALHO
394	27985-4	JUCELIO MACHADO DA SILVA
395	27994-3	JOSE FERNANDES DA SILVA
396	27997-8	MOACIR MARQUES DOURADO
397	27998-6	MOISES FERREIRA DE MELO
398	28000-3	MARCOS FELIX FERREIRA
399	28001-1	MARCELO BELARMINO DA SILVA
400	28006-2	RONALDO ARAUJO DA SILVA
401	28007-0	RONALDO DO NASCIMENTO
402	28008-9	ROBSON BARBOSA DA COSTA
403	28009-7	ROMILDO ALVES DA CRUZ
404	28015-1	TIAGO AGUIAR
405	28019-4	ZITALMAR DA SILVA GOUVEIA
406	28021-6	JOSINEIDE ROSA DA SILVA
407	28022-4	JEANE MARIA DE SOUZA
408	28023-2	MIRTES FRANCISCA DE MELO OLIVEIRA
409	28027-5	SOLANGE LIMA DA SILVA ARRUDA
410	28031-3	LUCIRENE DE FATIMA BEZERRA
411	28032-1	MARIA JOSE ARRUDA DA SILVA
412	28036-4	ROSINEIDE CAVALCANTI MACIEL
413	28038-0	EDINEA GERMANDO DE SOUZA DIAS
414	28041-0	ELISABETE MARIA ANICETO
415	28048-8	MARIA NEUSA SANTOS DA SILVA
416	28051-8	GILKA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA
417	28052-6	ZAIRA DA SILVA CAVALCANTI
418	28056-9	CINEIDE BEZERRA MARTINS
419	28060-7	MARIA IRENE DE ALMEIDA
420	28062-3	ANGELA MAGALY DE OLIVEIRA BASTOS
421	28063-1	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA
422	28064-0	ELIANETE CARMO DE ALBUQUERQUE
423	28067-4	JOSELMA BARBOSA RABELO
424	28069-0	VITORIA REGIA DE ANDRADE
425	28077-1	TANIA CRISTINA VIANA DA SILVA
426	28084-4	AÍLTON SANTANA DE OLIVEIRA
427	28085-2	ORLANDO LUIZ DE FREITAS
428	28086-0	RONIVALDO FERNANDES DOS REIS
429	28092-5	ANTONIO MARCOS BRAZ CANDIDO
430	28093-3	ANTONIO CAETANO DE LIMA
431	28098-4	ADALBERTO CASSIMIRO DOS SANTOS
432	28103-4	EURICO MARTINS DE OLIVEIRA
433	28107-7	EDNALDO MATAO DA SILVA
434	28108-5	ENEAS JOSE SILVA
435	28111-5	GEVALDO VICENTE DE PAULA DA SILVA
436	28115-8	HUMBERTO PAULA SACRAMENTO
437	28116-6	HERMENEGILDO ALVES DE LIMA FILHO
438	28122-0	IDINALDO ANGELIM DE OLIVEIRA

439	28124-7	JOSE RAMOS DO NASCIMENTO
440	28127-1	JOSE VALTER ALVES DA SILVA
441	28128-0	JOSE ELINALDO SOARES RODRIGUES
442	28133-6	JOAO DA SILVA MUNIZ
443	28134-4	JOSE CARLOS BATISTA DAS MERCES
444	28136-0	JOSE MARCOS COSTA SOUZA
445	28137-9	JOSE ANTONIO CARNEIRO DE ANDRADE
446	28141-7	JOSIVALDO DE LACERDA PEREIRA
447	28153-0	PAULO FERNANDO CORREIA DE CARVALHO
448	28155-7	ROBSON SEVERINO ARAUJO SOUZA
449	28156-5	ROQUE GERMANO DA SILVA
450	28165-4	SEVERINO ANTONIO DE FONTES
451	28169-7	WANDERLEY JOSE DA SILVA
452	28170-0	ADILSON ALVES FERREIRA
453	28175-1	ADILSON FRANCISCO VIANA
454	28178-6	ANTONIO JORGE DE LIMA
455	28183-2	ALCIR MACIEL DE AQUINO
456	28186-7	CARLOS JOSE DA SILVA
457	28188-3	DALCIONE CARLOS DE ANDRADE
458	28191-3	ELOI SEVERINO DA SILVA
459	28192-1	EZEQUIEL SILVA
460	28197-2	EDINALDO LIMA DO NASCIMENTO
461	28198-0	ELDSO NASARIO BARRETO
462	28199-9	ELIAS JOSE DA SILVA
463	28200-6	ERASMO GOMES DA SILVA
464	28203-0	GERSON BARBOSA DE SOUZA
465	28207-3	GLAUKO ANTONIO FALCAO
466	28209-0	HELIO ROBERTO MATOS DE MIRANDA
467	28212-0	INAILDO LOPES DA SILVA
468	28216-2	JOAO JOSE DA SILVA
469	28222-7	JOSE GIVALDO DA SILVA
470	28224-3	JOSE HELIO ALVES
471	28226-0	JOSE BARTOLOMEU HILARIO DA SILVA
472	28229-4	JOSE HENRIQUE CAVALCANTE DO NASCIMENTO
473	28230-8	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO
474	28234-0	JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA
475	28236-7	JOSSE ALVES DA SILVA
476	28239-1	JOSELIO MARQUES DE SOUZA
477	28240-5	JUCELIO VIEIRA VENTURA
478	28245-6	JACI DO NASCIMENTO BATISTA
479	28247-2	JOSEILDO FREIRE DE ARRUDA
480	28251-0	LUIZ FERNANDO DA SILVA
481	28252-9	LAERTES NUNES DE ARAUJO
482	28253-7	LUIZ ALVES MARINHO
483	28263-4	MARIO FERREIRA BARBOSA SOBRINHO
484	28271-5	ROMUALDO RAMOS DA SILVA
485	28272-3	ROZINALDO DE LIMA SILVA
486	28277-4	SANDRO ROGERIO SOUSA DE MELO
487	28281-2	SEBASTIAO ANDRE DE SOUSA FILHO
488	28283-9	SERGIO ROBERTO TEMOTEO
489	28288-0	VALDIR JOSE DA SILVA
490	28291-0	WALMIR LIMA DOS SANTOS
491	28294-4	ADEILDO JOSE CORDEIRO
492	28295-2	ADILSON VARJAO MARQUES
493	28296-0	CLAUDEMIR VALENTIM DOS REIS
494	28301-0	CLEBER SUZARTE PLANZO DOS SANTOS
495	28316-9	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
496	28317-7	GILVAN RAIMUNDO BARBOSA
497	28318-5	GILVANDRO JOSE GONCALVES
498	28324-0	JOSE CLETO DA GAMA MIRANDA
499	28339-8	PAULO SERGIO FREIRE
500	28340-1	PAULO BRITO DO NASCIMENTO
501	28342-8	PEDRO ROGERIO NUNES DE SOUZA
502	28344-4	ROMERO JOSE DA SILVA

503	28345-2	REGINALDO DE AMORIM COELHO MACEDO
504	28349-5	ANTONIO JOSE MOREIRA DE SOUZA
505	28353-3	BEMBERTO DELMONDES REGES
506	28356-8	COSMO APOLONIO MATIAS
507	28362-2	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
508	28364-9	FRANCISCO JAMILSON BATISTA TAVARES
509	28366-5	GEOVA RODRIGUES DE SOUZA
510	28370-3	JOAO BATISTA GONCALVES DE MIRANDA
511	28371-1	JOAO BATISTA RAMOS VIANA
512	28375-4	JOSE TELES NETO
513	28376-2	JOSE FERREIRA DE MAGALHAES
514	28377-0	JOSE ROBERTO CARDOZO DE OLIVEIRA
515	28380-0	JOSELHO BATISTA DINIZ
516	28382-7	LUIZ FERREIRA FILHO
517	28384-3	PIO ALVES CARNEIRO
518	28388-6	SILVAN SEVERINO DA COSTA
519	28391-6	AURELIANO SILVA CARVALHO
520	28393-2	ANTONIO DE LIMA SANTOS FILHO
521	28394-0	ALDO LUIZ RODRIGUES DE MORAES
522	28396-7	CLEIDSON FRANCISCO DA SILVA
523	28402-5	CICERO GOMES DE SA
524	28403-3	DOMINGOS SAVIO DIAS
525	28404-1	DANIEL CAMPOS SOBRINHO
526	28410-6	EDENILTO CIRILO DE ALMEIDA
527	28423-8	JOSE PEDRO DA COSTA JUNIOR
528	28428-9	JOSE MAVIAEL DOS SANTOS SOUZA
529	28449-1	MARCOS LUIZ BEZERRA DE VASCONCELOS ALVES
530	28460-2	RENILSON LUIZ DA FONSECA
531	28470-0	ZIVANILDO DE SOUZA SIQUEIRA
532	28512-9	JOSE LUCIANO BEZERRA
533	28528-5	ROGERIO FRANCA DOS SANTOS
534	28563-3	BARTOLOMEU JOSE DE FRANCA NETO
535	28575-7	CARLOS ALBERTO DE SANTANA
536	28605-2	GUSTAVO SANTOS FERREIRA
537	28611-7	GLAUCO CESAR ALVES DO NASCIMENTO
538	28627-3	JOSE CLAUDIO LUCENA DE MOURA
539	28696-6	NOBERTO FELIPE DA SILVA
540	28708-3	RUBENS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
541	28740-7	WASHINGTON LUIZ FERREIRA DE FREITAS
542	28799-7	CARLOS ALBERTO FALCAO
543	28804-7	JAILDON CLEMENTINO DA SILVA
544	28839-0	GINALDO PEDRO DA SILVA
545	28844-6	JOSE PAULO RAMOS
546	28854-3	JEAN CARLOS DA SILVA
547	28861-6	MOISES ALVES DE OLIVEIRA
548	28892-6	JOSE RONALDO DA SILVA
549	28897-7	FRANKLIN BEZERRA DA SILVA
550	28915-9	MARCOS ANTONIO PORFIRIO
551	28933-7	ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA
552	28943-4	EDJAIR MANOEL DA SILVA
553	28965-5	JOSENILTON FRANCISCO DA SILVA
554	28994-9	WILLIAM ZACARIAS BRAGA
555	29002-5	LUIZ ANTONIO LUNA
556	29009-2	RENILTON FRANCISCO E SILVA
557	29027-0	ISRAEL CORREIA PINHEIRO
558	29034-3	ANTONIO DE PADUA BARRETO DE OLIVEIRA
559	29035-1	CLAUDIO ANDRADE DE CARVALHO
560	29171-4	EDENILSON SOARES DA SILVA
561	29175-7	IVANILDO JOSE DA SILVA
562	29183-8	JOSENILDO ANTONIO
563	29203-6	ANDRE LUIZ DE AQUINO
564	29211-7	CLETO RICARDO DE ALMEIDA
565	29216-8	EDNALDO JOSE DOS SANTOS
566	29262-1	RINALDO BARBOSA LIMA

567	29298-2	JOSE HENRIQUE DAS NEVES NOGUEIRA
568	29964-2	ALOISIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
569	30040-3	LEONCILIO MOURA DE SOUZA
570	30054-3	ROMILSON ALVES DA SILVA
571	31894-9	GERALDO AZEVEDO DA SILVA
572	910195-0	MANOEL LIMA DE OLIVEIRA
573	951039-7	ANTONIO CLENILSON SILVA ALEXANDRE
574	990147-7	EDUARDO DOS SANTOS BARROS

**II – Excluir, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM 2016 (CFS PM/2016) - 1ª entrada, os alunos abaixo relacionados, tendo sido matriculados por força de Decisão Judicial, conforme portaria SDS Nº 1527, de 10 de maio 2016, realizado no período de 25 de Abril a 14 de Maio de 2016, com carga horária total 120 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:**

ORD.	MAT.	NOME	NUMERO DO PROCESSO
01	31918-0	PEDRO BRITO DA SILVA	0003359-82.2015.8.17.0001
02	103492-8	KEMUEL VITORINO DE LIMA	0000124-27.2016.8.17.0760
03	104718-3	IRACEMA GONÇALVES DA SILVA GOMES	0001222-55.2015.8.17.1480
04	106502-5	SILVIO PEREIRA BARBOSA	0000814-28.2015.8.17.0760
05	106629-3	ROCHESTER CAVALCANTI BELÉM	0000814-28.2015.8.17.0760
06	106798-2	SILVÂNIO ALVES PEREIRA	0001222-55.2015.8.17.1480
07	106811-3	EDUARDO DA SILVA PAULINO	0001222-55.2015.8.17.1480
08	107613-2	DENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	0000040-26.2016.8.17.0760
09	107649-9	ANDERSON FELLIPY FERREIRA DA SILVA	0000124-27.2016.8.17.0760
10	107784-8	DEYVISON DE BARROS CORREIA	0000124-27.2016.8.17.0760
11	107984-0	HUGO LEONARDO DE ANDRADE LEAL	0000124-27.2016.8.17.0760
12	108004-0	ALLAN GLEBERSON DA SILVA DUARTE	0001222-55.2015.8.17.1480

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto 30.517, de 06 de junho de 2007, combinado com o & 2º do Art. 2º Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e considerando o **Curso de Coordenação Pedagógica no Âmbito da ACIDES - SDS**, Turma 02/2016, com carga horária 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I – (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, **RESOLVE**

**Nº 1649, DE 18/05/2016** - I Designar a contar de 02 de Maio de 2016, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Coordenação Pedagógica no Âmbito da ACIDES - SDS**, Turma 02/2016, os especialistas abaixo discriminados:

<b>ATIVIDADE:</b> Coordenação – Carga Horária: 40 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
SUB TEN PM	930406-1	EDUARDO SILVA
<b>DISCIPLINA:</b> Coordenação Pedagógica em Educação Corporativa – Carga Horária: 20h/a		
POST/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
P. PAPILOSCOPICA	197.069-0	MIETJE DE FÁTIMA SERPA DE FREITAS RAMALHO
<b>DISCIPLINA:</b> Oficinas - Prática Pedagógica – Carga Horária: 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	798006-0	JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

**Nº 1650, DE 18/05/2016** - Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Coordenação Pedagógica no Âmbito da Acides – SDS, Turma 02/2016**, realizado no período de 02 a 06 de maio de 2016, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

ORD.	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
------	-------------	------	------

01	CAP BM	707449-2	CARLOS OLIVEIRA DE A. JUNIOR
02	TEN PM	930893-8	ALDO FERNANDO DA SILVA
03	TEN PM	930359-6	IVALDO LIMA DA SILVA
04	SGT PM	105495-3	DIVALDO JOSE DE SANTANA
05	SGT PM	950771-0	EDILSON DA SILVA
06	SGT PM	105362-0	EDSON DE MELO OLIVEIRA
07	SGT PM	103597-5	BRIGIDA DE OLIVEIRA SILVA
08	SGT PM	106789-3	JACQUELINE MANUELE SILVA OLIVEIRA
09	CB PM	103503-7	CLAUDIO ROBERTO PASSOS
10	CB PM	990249-0	KLEBER FABIAN NUNES DA COSTA
11	CB PM	930725-7	MADSON FRANK PEREIRA
12	CB PM	930644-7	PAULO LINO DA SILVA FILHO
13	SD PM	108146-2	GLEYDSON ANGELO DA COSTA
14	SD BM	710361-1	ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA TETI
15	SD PM	113066-8	VANESSA RIBEIRO DE LIMA
16	DELEGADA	125892-3	BEATRIZ GIBSON CUNHA DOS SANTOS
17	COMISSÁRIA	221693-0	LIZIANE DA COSTA UCHOA
18	ESCRIVÃ	350883-8	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA

II – Excluir, por ultrapassar o limite máximo de faltas permitidas de 25%, do **Curso de Coordenação Pedagógica no Âmbito da Acides – SDS, Turma 02/2016**, realizado no período de 02 a 06 de maio de 2016, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	SGT BM	910264-7	MARCOS ROBERTO DE LIMA
02	CB PM	950473-7	LUCILDO DE AMORIM LEITE

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 1651, DE 18/05/2016** – Alterar, por solicitação do Campus de Ensino Metropolitano I - CEMET 1, 01 (um) dos ordenadores de despesa responsáveis por **Suprimento Fundo Institucional – SFI**, publicado no DOE nº 042, de 01/03/2014, pela Portaria 886, de 28/02/2014, conforme segue:

#### ORDENADOR DE SFI A SER SUBSTITUÍDO

UNIDADE	ORDENADOR	MATRÍCULA	CPF
CEMET I	2º Ten PM Maria do Socorro Gonçalves Ferreira	24513-5	529.098.404-68

#### ORDENADOR DE SFI SUBSTITUTO

UNIDADE	ORDENADOR	MATRÍCULA	CPF
CEMET I	Cap PM Eduardo Henrique Scanoni do Couto	980289-4	846.589.244-04

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

### 3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

### 3.3 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

#### PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 019/PMPE/ DGP-2, DE 13 DE MAIO DE 2016.

##### EMENTA: Agrega Militar Estadual

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso III, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE**:

I - Agregar os Policiais Militares relacionados abaixo, em virtude de estarem exercendo suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme tornou público a portaria nº 4645 de 25 de setembro de 2015, publicada no BGSDS nº 182 de 26 de setembro de 2015.

II - A presente Portaria entra em vigor a contar de 25 de setembro de 2015.

Posto/Grad.	Matrícula	Nome
Capitão	940759-6	Eleonora Carlos de Carvalho
Subtenente	31235-5	Augusto Cesar de Lira
Subtenente	920191-2	Felipe Alexandre de Lira
1º Sargento	31049-2	Ricardo de Oliveira Lima
2º Sargento	980448-0	Leonardo José Cavalcanti Silva
2º Sargento	107998-0	Carlos Silveira de Moraes
3º Sargento	23968-2	Cledson Alves Menezes
3º Sargento	24596-8	Agenor Pereira da Silva
3º Sargento	25820-2	Ezequiel José Bezerra
3º Sargento	26058-4	Narciso José de Lima
Cabo	27141-1	Elizaldo Ferreira de Paula
Cabo	27142-0	João Batista da Silva
Cabo	28663-0	José da Mota Silveira
Cabo	30901-0	José Erielson Soares Oliveira
Cabo	31187-1	Israel Clementino Leite
Cabo	31249-5	Glaubernilton de Melo Silva
Cabo	31649-0	Jorge Augusto Sotero de Albuquerque
Cabo	32111-7	Denilson José de Lima
Cabo	32143-5	Wandi de Sá Cavalcanti de Albuquerque
Cabo	930976-4	Berto Carvalho de Lima Santos
Cabo	990129-9	Eryck Santos Cordeiro
Cabo	104542-3	Naldevam Soares Caetano

Carlos Alberto **D'albuquerque** Maranhão Filho – Cel PM  
Comandante Geral

### 3.4 – Portarias do Corregedor Geral:

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

##### Portaria Cor.Ger./SDS nº 217/2016. SIGPAD Nº 2016.5.5.000392

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV da Lei 11.929/2001, modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, segurança jurídica, ampla defesa, contraditório, economia processual, devido processo legal e, principalmente, da eficiência e do interesse público; **CONSIDERANDO** o procedimento protocolizado sob o **SIGPEPE nº 7408687-4/2015**, que foi originado pelo Ofício nº 2015.0136.01053/JMPE oriundo da Vara da Justiça Militar do Estado, procedimento no qual é articulada a acusação de haver o **Sd PM Mat. 115.939-9 - Isaias Guedes da Silva**, quando de serviço de patrulhamento, no mês de outubro de 2013, praticado conduta irregular, ao constranger uma adolescente de 13 anos de idade a praticar com ele ato libidinoso diverso da conjunção carnal, na mala da viatura policial, tendo dado um pacote de maconha à vítima, como forma de retribuição. Emerge do caderno que o **Sd PM Mat. 115.727-2 - Anderson Gabriel Dias Santos** presenciou todo o ocorrido e não tomou nenhuma providência no sentido de evitar a ação; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvio de conduta praticada pelo indigitado militar estadual; **CONSIDERANDO** que a Portaria nº 055/2016 – Cor.Ger./SDS, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim Geral da SDS nº 033, de 23 de fevereiro de 2016, submeteu a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina apenas o Sd PM Mat. 115.939-9 Isaias Guedes da Silva, bem como não narrou de forma satisfatório os fatos; **CONSIDERANDO** que o Comandante do 12º BPM submeteu os dois policiais antes citados a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina pelos fatos antes narrados, por meio da Portaria do Comando do 12º BPM, nº 065, de 02 de outubro de 2015; **CONSIDERANDO** os argumentos esposados no opinativo (fls. 12/13) e no parecer (fls. 38), os quais demonstram a necessidades de avocar para este Casa os autos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina pelo Comandante do 12º BPM, mormente, para evitar decisões conflitantes; **CONSIDERANDO** que esta Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social é o como órgão superior de controle disciplinar interno dos demais órgãos e agentes vinculados à Secretaria de Defesa Social, nos termos do Art. 1º da Lei 11.929/2001. **RESOLVE: I** – Revogar a Portaria nº 055/2016 – Cor.Ger./SDS, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim Geral da SDS nº 033, de 23 de fevereiro de 2016; **II** – Avocar os autos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina instaurado por meio da Portaria do Comando do 12º BPM nº 065, de 02 de outubro de 2015, devendo esse Comandante encaminhar a esta Corregedoria Geral os autos originais do processo, na fase em que se encontrar; **III** - Determinar a instauração Processo de Licenciamento, no âmbito

desta Corregedoria Geral, em desfavor dos **Sds PPMM Mat. 115.727-2 - Anderson Gabriel Dias Santos e Mat. 115.939-9 - Isaías Guedes da Silva**, por haverem, em tese, incidido com as condutas, antes descritas, em ato desabonador do sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e do decoro da classe e, se comprovado, amoldado sua conduta ao preceito do art. 30, § 1º, I da lei nº 11.817/2001 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **IV** – Designar o **Capitão BM LUIS ALBERTO SOARES DE MELO JÚNIOR** para proceder ao processamento do PL, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 7408687-4/2015, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **V** - Determinar que seja adotado de forma subsidiária o previsto na Portaria do Comando da PMPE nº 088, de 24/01/07, publicada no Suplemento Normativo nº 002, de 31/01/07, bem como outros normativos aplicáveis a espécie; **VI** – Fixar o prazo inicial de 40 (quarenta) dias para encerrar o feito. **R. P. C. Recife, 17MAI2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 220/2016.  
SIGPAD Nº 2016.2.5.000421.**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8833367-2/2016, oriundo da Central de Plantões da Capital**, através do Ofício nº 1890/2016, noticiando a esta Corregedoria que em síntese, informa que o Polícia Civil **HAMILCAR VARELA DA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula 221.333-8**, teria conduzido o preso RUBIANO BARBOSA DE OLIVEIRA até o banheiro da CEPLANC – Central de Plantões da Capital, depois de o mesmo ter alegado que estava passando mal, e de onde o preso teria fugido pela janela do referido banheiro. **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa a transgressão disciplinar descrita no Inciso XLI do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia, HAMILCAR VARELA DA CUNHA, matrícula 221.333-8; II- Tramitação na a 1ªCPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8833367-2/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o ato apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 18MAIO16. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 224/2016.  
SIGPAD nº. 2016.13.5.000388**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE Nº 2602347-6/2016** que, em síntese, informa sobre suposta prática de desvios administrativos e ilícitos apurados em Sindicância Administrativa Disciplinar, no âmbito da SERES, que teriam sido praticados pelo **Agente de Segurança Penitenciária EUCLIDES FERREIRA COSTA – MAT. 212.533-1**, o qual estaria, *em tese*, mantendo relação de amizade com reeducando, permitindo que esse o adicionasse em perfil de rede social “facebook”, além de postar mensagens do interior do Presídio de Igarassu; **CONSIDERANDO** que, o **Agente de Segurança Penitenciária EUCLIDES FERREIRA COSTA – MAT. 212.533-1**, *em tese*, deu causa a transgressão disciplinar descrita no inciso XVIII do Art. 2º, da Lei Complementar nº 106/2007, das normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Segurança Penitenciária EUCLIDES FERREIRA COSTA – MAT. 212.533-1; II- Tramitação do PAD para CPD/SP**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE Nº **2602347-6/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III- Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 16MAI2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**4 - Elogio:**

Sem alteração

**5 - Disciplina:**

Sem alteração